



EDITAL DIEP/SB/SEE Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA AS VAGAS GRATUITAS EM CURSOS TÉCNICOS NA FORMA CONCOMITANTE, NO ÂMBITO DO PRONATEC/MEDIOTEC – 1º SEMESTRE/2018

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE/MG, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, TORNA PÚBLICO os procedimentos e o cronograma para o processo de seleção para as vagas gratuitas em cursos técnicos na forma concomitante, nas modalidades presencial e à distância, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, por meio da ação MEDIOTEC, para ingresso no primeiro semestre de 2018.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto selecionar alunos matriculados no ensino médio regular da rede pública de ensino para vagas gratuitas em cursos técnicos, na forma concomitante, nas modalidades presencial e à distância no âmbito do PRONATEC, por meio da ação MEDIOTEC, conforme normas e cronograma estabelecidos no presente instrumento.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. As aulas dos cursos de que trata este Edital terão início conforme cronograma definido pela unidade de ensino ofertante.
- 2.2. Não será admitido qualquer outro procedimento de inscrição ou matrícula de candidatos que venha a ser realizado por iniciativa das unidades de ensino ofertantes.
- 2.3. Não haverá cobrança de taxa para inscrição dos candidatos às vagas oferecidas para o MEDIOTEC.
- 2.4. O candidato deve acompanhar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, cuja divulgação será realizada no endereço eletrônico <http://www.educacao.mg.gov.br>, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo realizado por meio da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.
- 2.5. As vagas gratuitas em cursos técnicos na forma concomitante, custeadas pelo PRONATEC/MEDIOTEC, serão ofertadas por meio das unidades de ensino listadas no Anexo I deste Edital.



- 2.6. As vagas para os cursos técnicos na forma concomitante custeadas pelo PRONATEC/MEDIOTEC serão ocupadas somente por estudantes que estejam cursando o ensino médio regular em escola da rede pública.
- 2.7. Inscrições de candidatos que estejam cursando o ensino médio em escola da rede privada, mesmo que em condição de bolsista integral, não serão aceitas.
- 2.8. Inscrições de candidatos que já tenham concluído o ensino médio ou estejam cursando Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou qualquer outra modalidade que não o ensino médio regular, não serão aceitas.
- 2.9. Para os cursos técnicos na forma concomitante, custeados pelo PRONATEC/MEDIOTEC, há previsão de recurso específico para auxílio-transporte e alimentação, conforme estabelecido na Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015.

3. DA OFERTA

- 3.1. As informações sobre os municípios e unidades de ensino, os cursos, turno e número de vagas ofertadas estão publicadas no Anexo I deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O formulário para inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico da SEE/MG <http://www.educacao.mg.gov.br>, no período de **05** de fevereiro de 2018 até às 23h59min do dia **25** de fevereiro 2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 4.2. O candidato deverá realizar apenas 1 (uma) inscrição, devendo escolher o município, a unidade de ensino, o curso e o turno de seu interesse.
- 4.3. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada válida a última inscrição realizada, conforme a data gerada no banco de dados.
- 4.4. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá imprimir o seu “Comprovante de Inscrição”.
- 4.5. As informações preenchidas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato.
- 4.6. O candidato que não possuir acesso à Internet poderá realizar sua inscrição em computadores disponibilizados pelas unidades de ensino ofertantes.
- 4.7. Ao concluir sua inscrição o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições contidas neste Edital.
- 4.8. A SEE/MG não se responsabilizará por inscrição que não for recebida por quaisquer



motivos de ordem técnica em computadores, em decorrência de falhas de comunicação, congestionamentos nas linhas de comunicação, procedimentos indevidos, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo se dará por meio de sorteio público, a ser realizado às **14** horas (horário de Brasília - DF) do dia **28** de fevereiro de 2018, na Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - 11º andar do Prédio Minas – Cidade Administrativa.
- 5.2. O processo de seleção obedecerá aos seguintes critérios, em conformidade com as informações prestadas pelos candidatos no processo de inscrição:
 - I. 10% das vagas destinadas aos jovens com deficiências e para aqueles em medidas protetivas e socioeducativas;
 - II. 65% das vagas destinadas aos jovens oriundos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família matriculadas no Ensino Médio;
 - III. 25% das vagas destinada à ampla concorrência.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. A divulgação da classificação dos candidatos no sorteio está prevista para o dia **02** de março de 2018 e será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.educacao.mg.gov.br> e nas unidades de ensino para as quais os candidatos efetuaram sua inscrição.

7. DA MATRÍCULA DO CANDIDATO SELECIONADO

- 7.1. O candidato que for classificado dentro do número de vagas disponibilizado deverá efetuar a sua matrícula no curso para o qual se inscreveu, de acordo com o cronograma estabelecido pela unidade de ensino ofertante.
- 7.2. Caberá às unidades de ensino onde serão ofertados os cursos técnicos informar aos alunos sorteados o período de matrícula, a documentação necessária e a data de início das aulas.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato cumprir o procedimento de matrícula, apresentando os **documentos que comprovem as informações prestadas no momento**



da inscrição, conforme relação abaixo:

- 7.3.1. Original e cópia do CPF;
- 7.3.2. Original e cópia da Carteira de Identidade;
- 7.3.3. Comprovante de residência;
- 7.3.4. Comprovante de escolaridade.
- 7.4. Não será permitida a troca de curso no decorrer do processo de confirmação de matrícula.
- 7.5. O candidato que não confirmar sua matrícula, no prazo estabelecido, terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 7.6. É vedado a uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso técnico no âmbito do PRONATEC/MEDIOTC e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da matrícula.
- 7.7. Terá a "Bolsa-formação" cancelada o beneficiário de curso presencial que:
 - I. ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
 - II. tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;
 - III. for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso técnico;
 - IV. tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à unidade de ensino ofertante ou ao MEC;
 - V. descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
 - VI. solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação; e
 - VII. demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino."
- 7.8. Terá a "Bolsa-formação" cancelada o beneficiário de curso EAD que:
 - I. ausentar-se da aula presencial inaugural do curso a distância;
 - II. tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico;



- III. for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso técnico;
- IV. tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à unidade de ensino ofertante ou ao MEC;
- V. descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- VI. solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação; e
- VII. demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino."
- 7.9. O estudante que abandonar o curso, a qualquer tempo, ou que tiver sua matrícula cancelada em razão dos motivos citados no item 7.7 e 7.8, ficará impedido de participar do próximo edital para oferta de vagas gratuitas em cursos técnicos na forma concomitante, custeados pelo PRONATEC/MEDIOTEC, no período imediatamente posterior à sua desistência ou cancelamento de matrícula.

8. DA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

- 8.1. O candidato que for classificado como excedente poderá continuar a concorrer, em segunda chamada, conforme convocação realizada pela unidade de ensino ofertante, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

9. DO CRONOGRAMA

- 9.1. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições dos candidatos	De 05/02/2018 até às 23h59 do dia 25/02/2018
Realização do sorteio	Dia 28/02/2018 – às 14 horas
Resultado da seleção	Dia 05/03/2018 – às 14 horas
Matrícula dos selecionados	Datas definidas pelas unidades de ensino ofertantes.
Início das aulas	

- 9.2. As datas das atividades relacionadas no cronograma acima estão sujeitas a eventuais alterações, que serão divulgadas por meio de comunicados da SEE/MG no endereço



eletrônico <http://www.educacao.mg.gov.br> e nas unidades de ensino ofertantes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As unidades de ensino ofertantes das vagas em cursos técnicos, custeadas pelo PRONATEC/MEDIOTEC, deverão obedecer rigorosamente aos procedimentos de inscrição, seleção e matrícula estabelecidos neste Edital.
- 10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento e confirmação de sua inscrição, bem como a realização de sua matrícula na unidade de ensino ofertante do curso para o qual foi selecionado.
- 10.3. O candidato apenas terá assegurada sua vaga no curso, turma e turno em que efetuou sua matrícula quando forem atendidas as exigências mencionadas neste Edital.
- 10.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à realização da matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejará a perda da vaga, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 10.5. O aluno, depois de realizar sua matrícula, deverá seguir às normas constantes do Regimento Interno da unidade de ensino ofertante.
- 10.6. É de exclusiva responsabilidade da unidade de ensino garantir as condições necessárias (pedagógicas, infraestrutura, corpo docente, escrituração escolar) para a perfeita execução dos cursos.
- 10.7. Os candidatos poderão obter mais informações a respeito das regras e procedimentos previstos neste Edital por meio dos telefones da Diretoria de Educação Profissional – (31) 3915-3528/3549/3496/3555/3516/3530 ou do correio eletrônico mediotec2018@educacao.mg.gov.br.
- 10.8. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela SEE-MG, com base nos preceitos normativos que regem a Administração Pública.
- 10.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2018.

Rafael de Freitas Moraes

Superintendência de Desenvolvimento da Educação Profissional



ANEXO I

Municípios/Unidades de Ensino/Cursos/Turno/Vagas

UF	MUNICIPIO	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS	CARGA HORARIA	ENDEREÇO	EMAIL	DDD	TELEFONE
MG	BELO HORIZONTE	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALAÍDE LISBOA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PRESENCIAL	NOITE	200	1200	RUA FÓSFORO Nº 198 - BAIRRO TAQUARIL - CEP 30290-035	escola.342459@educacao.mg.gov.br	31	34837449
MG	BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PRESENCIAL	MANHÃ	25	1440	AVENIDA AFONSO PENA Nº 3400 - BAIRRO CRUZEIRO - CEP 30130-009	faleconosco@utramig.mg.gov.br	31	32637518
MG	BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PRESENCIAL	TARDE	25	1440	AVENIDA AFONSO PENA Nº 3400 - BAIRRO CRUZEIRO - CEP 30130-009	faleconosco@utramig.mg.gov.br	31	32637518
MG	BELO HORIZONTE	FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EAD	EAD	50	1200	AVENIDA AFONSO PENA Nº 3400 - BAIRRO CRUZEIRO - CEP 30130-009	faleconosco@utramig.mg.gov.br	31	32637518
MG	BOCAIÚVA	ESCOLA ESTADUAL ZINHA MEIRA	TÉCNICO EM COOPERATIVISMO	PRESENCIAL	NOITE	100	800	RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 615 - BAIRRO PERNAMBUCO - CEP 39390-000	escola.79383@educacao.mg.gov.br	38	32511732
MG	CATAGUASES	ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO INÁCIO PEIXOTO	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	PRESENCIAL	NOITE	25	800	CHÁCARA RAIMUNDO QUEIROZ Nº 200 - BAIRRO BELA VISTA -	escola.97322@educacao.mg.gov.br	32	34212971



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

UF	MUNICIPIO	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS	CARGA HORARIA	ENDEREÇO	EMAIL	DDD	TELEFONE
								CEP 36770-000			
MG	POUSO ALEGRE	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE BERNARDES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	PRESENCIAL	TARDE	25	1000	AVENIDA BELO HORIZONTE Nº 15 - BAIRRO JOÃO PAULO II - CEP 37550-000	escola.56448@educacao.mg.gov.br	35	34235124
MG	POUSO ALEGRE	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE BERNARDES	TÉCNICO EM COMÉRCIO EXTERIOR	PRESENCIAL	NOITE	25	800	AVENIDA BELO HORIZONTE Nº 15 - BAIRRO JOÃO PAULO II - CEP 37550-000	escola.56448@educacao.mg.gov.br	35	34235124
MG	POUSO ALEGRE	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE BERNARDES	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	PRESENCIAL	NOITE	25	800	AVENIDA BELO HORIZONTE Nº 15 - BAIRRO JOÃO PAULO II - CEP 37550-000	escola.56448@educacao.mg.gov.br	35	34235124
MG	POUSO ALEGRE	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE BERNARDES	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	PRESENCIAL	NOITE	25	800	AVENIDA BELO HORIZONTE Nº 15 - BAIRRO JOÃO PAULO II - CEP 37550-000	escola.56448@educacao.mg.gov.br	35	34235124
MG	POUSO ALEGRE	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE BERNARDES	TÉCNICO EM VENDAS	PRESENCIAL	NOITE	25	800	AVENIDA BELO HORIZONTE Nº 15 - BAIRRO JOÃO PAULO II - CEP 37550-000	escola.56448@educacao.mg.gov.br	35	34235124
MG	POUSO ALEGRE	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE BERNARDES	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PRESENCIAL	TARDE	25	1200	AVENIDA BELO HORIZONTE Nº 15 - BAIRRO JOÃO PAULO II - CEP 37550-000	escola.56448@educacao.mg.gov.br	35	34235124
MG	ITUIUTABA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE BARROS	TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	PRESENCIAL	NOITE	50	1200	RUA CLÁUDIO MANOEL DA COSTA Nº 2940 - BAIRRO INDEPENDÊNCIA - CEP 38304-248	escola.196592@educacao.mg.gov.br	34	32690345
MG	PASSOS	ESCOLA ESTADUAL PROFA. JÚLIA KUBISTCHEK	TÉCNICO EM COOPERATIVISMO	PRESENCIAL	TARDE	50	800	R SANTO ANIBALE MARIA DI FRANCIA Nº 43 - BAIRRO CENTRO - CEP 37900-038	escola.115398@educacao.mg.gov.br	35	35218972
MG	PASSOS	INSTITUTO FEDERAL DO SUL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PRESENCIAL	TARDE	60	1200	R. MARIO RIBOLA NÚMERO Nº 409 -	pronatec.passos@if suldeminas.edu.br	35	35264856



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

UF	MUNICIPIO	NOME DA UNIDADE DE ENSINO	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS	CARGA HORARIA	ENDEREÇO	EMAIL	DDD	TELEFONE
		DE MINAS GERAIS - CAMPUS PASSOS						PENHA II - CEP 37903-358			
MG	JAÍBA	ESCOLA ESTADUAL ZOÉ MACHADO	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	PRESENCIAL	NOITE	25	800	R EURICO TOLENTINO DE OLIVEIRA Nº 46 - BAIRRO CENTRO - CEP 39508-000	escola.62847@educacao.mg.gov.br	38	38331466
MG	GUAXUPÉ	ESCOLA ESTADUAL DR. BENEDITO LEITE RIBEIRO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	PRESENCIAL	NOITE	25	1000	R DOM RANULFO Nº 250 - BAIRRO CENTRO - CEP 37800-000	escola.137235@educacao.mg.gov.br	35	35511477
MG	EXTREMA	ESCOLA ESTADUAL ODETE VALADARES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	PRESENCIAL	TARDE	25	1000	PÇA CEL SIMEÃO Nº 18 - BAIRRO CENTRO - CEP 37640-000	escola.55158@educacao.mg.gov.br	35	34351970
MG	EXTREMA	ESCOLA ESTADUAL ODETE VALADARES	TÉCNICO EM LOGÍSTICA	PRESENCIAL	TARDE	25	800	PÇA CEL SIMEÃO Nº 18 - BAIRRO CENTRO - CEP 37640-000	escola.55158@educacao.mg.gov.br	35	34351970